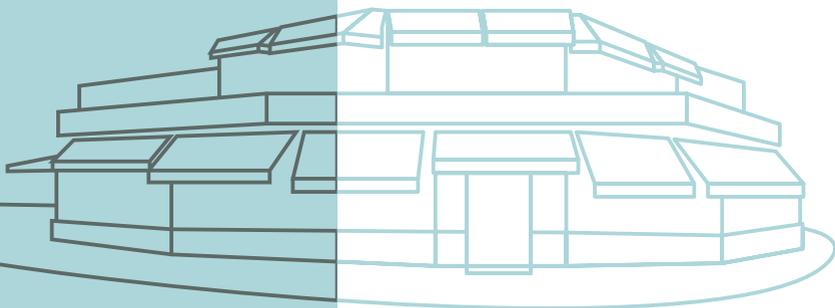


ALTERAÇÕES CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

JUNTO AO
MERCADO MUNICIPAL DA
COSTA DA CAPARICA



A partir do dia **10 de setembro** a circulação automóvel junto ao Mercado Municipal da Costa da Caparica irá sofrer alterações.

**MELHOR
MOBILIDADE,
MAIS ESPAÇO
PARA AS PESSOAS**

No próximo dia 9 de setembro (segunda-feira) entre as 15h00 e as 17h00 assista a sessão de esclarecimento no Posto de Turismo da Costa da Caparica.



ZONA SEM TRÂNSITO AUTOMÓVEL

TRÂNSITO PROIBIDO

exceto veículos autorizados pelas entidades competentes

RUA PEDONAL (AVENIDA DA REPÚBLICA)

O acesso à rua pedonal será permitido a:

Veículos prioritários;

Veículos de apoio à realização de serviços de utilidade pública (inclui apoio domiciliário);

Veículos de transporte de valores.

É AINDA PERMITIDO O ACESSO A COMERCIANTES E RESIDENTES APENAS PARA OPERAÇÕES DE CARGAS E DESCARGAS DE SEGUNDA A SÁBADO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Horário de inverno entre as 6h e as 10h

Horário de verão entre as 7h e as 11h

Permanência máxima 30 minutos

Velocidade máxima 10 km/h.

Peso bruto máximo 3,500 kg.

EXCEÇÕES: A WEMOB PODERÁ AINDA AUTORIZAR, COM CARACTER EXCEPCIONAL, O ACESSO DE OUTROS VEÍCULOS, COM DURAÇÃO RESTRITA E EM SITUAÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E AGENDADAS PREVIAMENTE

PARQUE VENDEDORES DO MERCADO

Entre as 6h e as 14h30

CARGAS E DESCARGAS

Dias úteis das 6h às 9h e das 14h às 15h.

EXCETO CARGAS E DESCARGAS

Dias úteis das 10h às 12h e das 13h às 15h

MUDANÇA DESTES LUGARES DE ESTACIONAMENTO para a Rua D. João VI

1 lugar **deficiente**

1 lugar **Junta de Freguesia**

1 lugar **Residencial Mar e Sol** (check in / check out)

1 lugar **deficiente**

CRITÉRIOS DE ACESSO PARA COMERCIANTES E RESIDENTES

Os comerciantes devem enviar email para pilaretas@wemob.pt indicando as matrículas das viaturas (duas por estabelecimento) e anexando o comprovativo de morada do estabelecimento comercial;

Os residentes na Avenida da República (final da Rua dos Pescadores) devem enviar email para pilaretas@wemob.pt indicado as matrículas das viaturas e anexando comprovativo de morada ou, em alternativa, do dístico de residente.